

radas. Caberá ao usuário dos índices identificar o seu enquadramento na Lei 12.844/2013 e definir qual dos índices utilizar.

14) – a partir de janeiro/2014 os Índices de Obras Públicas (Desonerados pela Lei 12.844/2013) passaram por uma atualização dos parâmetros que compõem o percentual de Encargos Sociais (feriados, dias de chuva, auxílio enfermidade, tempo médio de contrato entre outros).

ÍNDICES DE PREÇOS DE ESTRUTURAS E OBRAS DE ARTE METÁLICAS (COM Desoneração)
(Base: Março de 1994 = 100)

ANOS / MESES	LINHAS E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA		ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÕES ADUTORAS	
	2014		2014	
JANEIRO	463,169		515,149	
FEVEREIRO	464,246		516,214	
MARÇO	465,146		516,391	
ABRIL	465,523		515,468	
MAIO	471,023		523,447	
JUNHO	471,061		527,441	
JULHO	473,453		528,388	
AGOSTO	472,802		530,219	
SETEMBRO	473,529		530,548	
OUTUBRO	473,922		532,196	
NOVEMBRO	477,730		535,535	
DEZEMBRO	484,118		537,224	

ANOS / MESES	2015	
JANEIRO	483,744	544,127
FEVEREIRO	491,243	549,903
MARÇO	493,086	554,558
ABRIL	493,666	555,537
MAIO	494,188	563,641

OBSERVAÇÕES SOBRE ESTRUTURAS E OBRAS DE ARTES METÁLICAS

1) - O Índice de Preços "Estruturas e Obras de Artes Metálicas" previsto pelo artigo 3º do Decreto 3.540, de 10.04.74, em virtude da variedade de tipos de contratos, foi desagregado nos dois Índices Específicos acima, processados a partir de abril de 1976 (base Março/76) e devem ser adotados nas propostas apresentadas a partir de junho de 1976;

2) - os dados básicos de preços que incluem cerca de 102 componentes, com total de 1.805 cotações mensais, foram levantados e calculados pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIEPE, sendo os Índices processados segundo um sistema de ponderação variável;

3) - os Índices de Preços de Estruturas e Obras de Arte Metálicas referentes aos seguintes anos encontram-se publicados no Diário Oficial do Estado nas datas a seguir: abril de 1976 até dezembro de 1978 em 16.01.79; 1979 e 1980 em 23.01.81; 1981 e 1982 em 19.01.83; 1983 e 1984 em 29.01.85; 1985 e 1986 em 17.02.87; 1987 e 1988 em 18.01.89; 1989 e 1990 em 17.01.91; 1991 e 1992 em 16.01.93; 1993 em 15.01.94; 1994 e 1995 em 17.01.96; 1996 e 1997 em 17.01.98; 1998 e 1999 em 19.01.2000; 2000 e 2001 em 16.01.02; 2002 e 2003 em 16.01.04; 2004 e 2005 em 17.01.06; 2006 e 2007 em 16.01.08; 2008 e 2009 em 16.01.10; 2010 e 2011 em 18-01-2012.

4) - a partir de janeiro de 1988, os Índices de Preços de Estruturas e Obras de Arte Metálicas, estão publicados com base de comparação em março de 1986=100;

5) - a partir de janeiro de 1991, os Índices de Preços de Estruturas e Obras de Arte Metálicas, estão publicados com base de comparação em dezembro de 1990=100;

6) - a partir de junho de 1994 os índices de Preços de Linhas e Redes de Distribuição de Energia Elétrica passaram a ser calculados com base em novas estruturas de ponderação, definidas a partir de obras virtuais relativas a cada tipo de obra. A fórmula de cálculo não foi alterada;

7) - a partir de março/94 a junho/94 os índices refletem as variações em URV. E a partir de julho/94 os índices refletem as variações em R\$(real).

8) - o índice de Assentamento de Tubulações Adutoras passou a ser calculado com base em nova estrutura de ponderação, a partir de fevereiro de 1997.

9) – a partir de janeiro/2014 os Índices de Obras Públicas calculados pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIEPE estão sob a vigência da Lei 12.844/2013, a qual determinou que a incidência da contribuição previdenciária patronal se daria sobre a receita bruta e não mais sobre a folha de pagamento. Para as situações em que a Lei 12.844/2013 não se aplica, os índices sem influência da desoneração da folha de pagamento serão publicados no mesmo comunicado, mas em tabelas separadas. Caberá ao usuário dos índices identificar o seu enquadramento na Lei 12.844/2013 e definir qual dos índices utilizar.

10) – a partir de janeiro/2014 os Índices de Obras Públicas (Desonerados pela Lei 12.844/2013) passaram por uma atualização dos parâmetros que compõem o percentual de Encargos Sociais (feriados, dias de chuva, auxílio enfermidade, tempo médio de contrato entre outros).

ÍNDICES DE PREÇOS DE ESTRUTURAS E OBRAS DE ARTE EM CONCRETO (COM Desoneração)

A) - ÍNDICE GERAL DE ESTRUTURA E OBRAS DE ARTE EM CONCRETO

MESES	2014		2015	
JANEIRO	483,950		505,876	
FEVEREIRO	483,594		508,337	
MARÇO	485,464		510,725	
ABRIL	486,061		513,646	
MAIO	497,094		520,876	
JUNHO	500,369			
JULHO	502,812			
AGOSTO	502,360			
SETEMBRO	502,822			
OUTUBRO	502,855			
NOVEMBRO	504,517			
DEZEMBRO	504,537			

B) - ÍNDICES ESPECÍFICOS DE ESTRUTURAS E OBRAS DE ARTE EM CONCRETO

(Base: Março de 1994=100)

ANOS/MESES	REDE DE ÁGUA		REDE DE ESGOTO		PONTES E VIADUTOS		RESERVATÓRIOS	
	2014		2014		2014		2014	
JANEIRO	617,095	477,625	514,460		471,423			
FEVEREIRO	618,395	477,581	518,029		472,803			
MARÇO	619,235	479,895	519,695		476,058			
ABRIL	618,735	479,785	519,934		475,546			
MAIO	631,637	491,039	530,784		481,330			
JUNHO	636,865	496,135	535,631		484,900			
JULHO	640,172	499,041	538,851		487,596			
AGOSTO	641,098	499,629	538,264		486,001			
SETEMBRO	641,434	499,558	539,529		485,359			
OUTUBRO	641,899	500,019	539,917		485,336			
NOVEMBRO	644,916	502,218	540,890		485,587			
DEZEMBRO	646,285	502,927	541,209		486,130			

MESES	2015	
JANEIRO	663,971	543,373
FEVEREIRO	669,718	543,835
MARÇO	674,133	544,102
ABRIL	675,455	548,269
MAIO	688,397	549,169

ÍNDICES DE PREÇOS DE SERVIÇOS GERAIS COM PREDOMINÂNCIA DE MÃO DE OBRA (COM Desoneração)

(Base: Março de 1994 = 100)

MESES	2014		2015	
JANEIRO	545,622	580,000		
FEVEREIRO	546,434	581,757		
MARÇO	549,169	583,195		

ABRIL	549,240	585,803
MAIO	566,087	599,186
JUNHO	571,896	
JULHO	576,573	
AGOSTO	576,592	
SETEMBRO	576,405	
OUTUBRO	576,418	
NOVEMBRO	577,955	
DEZEMBRO	578,466	

OBSERVAÇÕES SOBRE ESTRUTURAS E OBRAS DE ARTE EM CONCRETO E SERVIÇOS GERAIS COM PREDOMINÂNCIA DE MÃO DE OBRA

1) - A partir de maio de 1976, os Índices de Estrutura e Obras de Arte em Concreto e o Índice de Serviços Gerais com Predominância de Mão de Obra, foram processados através de Nova Fórmula e de um sistema de ponderação variável, incluindo cerca de 160 componentes de 3.500 cotações de preços mensais;

2) - os Índices Específicos de Estruturas de Obras de Arte em Concreto devem ser adotados nas propostas apresentadas, a partir de julho de 1976;

3) - quando o tipo de Obra não se adequar aos Índices Específicos, o Índice a ser adotado na cláusula de reajuste contratual, será o Índice de Preços Gerais de Estrutura e Obras de Arte em Concreto;

4) - a Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIEPE levantou dados básico de preços e processou os cálculos;

5) - o Índice Geral Estruturas e Obras de Arte em Concreto e o Índice de Preços de Serviços Gerais com Predominância de Mão de Obra referentes aos seguintes períodos e anos encontram-se publicados no Diário Oficial do Estado nas datas a seguir: 1969 a 1974 em 14.01.77; 1975 a 1978 em 16.01.79; 1979 e 1980 em 23.01.81; 1981 e 1982 em 19.01.83; 1983 e 1984 em 29.01.85; 1985 e 1986 em 17.02.87; 1987 e 1988 em 18.01.89; 1989 e 1990 em 17.01.91; 1991 e 1992 em 16.01.93; 1993 em 15.01.94; 1994 e 1995 em 17.01.96; 1996 e 1997 em 17.01.98; 1998 e 1999 em 19-01-2000; 2000 e 2001 em 16.01.02; 2002 e 2003 em 16.01.04; 2004 e 2005 em 17.01.06; 2006 e 2007 em 16.01.08; 2008 e 2009 em 16.01.10; 2010 e 2011 em 18-01-2012.

6) - os Índices Específicos de Estruturas e Obras de Arte em Concreto referentes aos seguintes períodos e anos encontram-se publicados no D.O. nas datas a seguir: 1976 a 1978 em 16.01.79; 1979 e 1980 em 23.01.81; 1981 e 1982 em 19.01.83; 1983 e 1984 em 29.01.85; 1985 e 1986 em 17.02.87; 1987 e 1988 em 18.01.89; 1989 e 1990 em 17.01.91; 1991 e 1992 em 16.01.93; 1993 em 15.01.94; 1994 e 1995 em 17.01.96; 1996 e 1997 em 17.01.98; 1998 e 1999 em 19.01.00; 2000 e 2001 em 16.01.02; 2002 e 2003 em 16.01.04; 2004 e 2005 em 17.01.06; 2006 e 2007 em 16.01.08; 2008 e 2009 em 16.01.10; 2010 e 2011 em 18-01-2012.

7) - a partir de janeiro de 1988, o Índice Geral de Estruturas e Obras de Arte em Concreto, os Índices Específicos de Estruturas e Obras de Arte em Concreto e o IGPMO, estão publicados com base de comparação em março de 1986=100;

8) - a partir de janeiro de 1991, o Índice Geral de Estruturas e Obras de Arte em Concreto, os Índices Específicos de Estruturas e Obras de Arte em Concreto e o Índice de Preços de Serviços Gerais com Predominância de Mão de Obra, estão publicados com base de comparação em dezembro de 1990=100;

9) - a partir de janeiro de 1993, o Índice de Preços de Serviços Gerais com Predominância de Mão de Obra passou a ser processado com base em nova estrutura de ponderação que compreende 155 componentes. O número mensal de cotações de preços é de aproximadamente 1.250. A fórmula de cálculo não foi alterada;

10) - a partir de junho de 1994 os índices de preços de Estruturas e Obras de Arte em Concreto, Pontes e Viadutos passaram a ser calculados com base em novas estruturas de ponderação, definidas a partir de obras virtuais relativas a cada tipo de obra. A fórmula de cálculo não foi alterada;

11) - a partir de março/94 a junho/94 os índices refletem as variações em URV. E a partir de julho/94 os índices refletem as variações em R\$(real).

12) - os índices de preços de Rede de Água, Rede de Esgoto e Reservatórios passaram a ser calculados com base em novas estruturas de ponderação, a partir de fevereiro de 1997.

13) – a partir de janeiro/2014 os Índices de Obras Públicas calculados pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIEPE estão sob a vigência da Lei 12.844/2013, a qual determinou que a incidência da contribuição previdenciária patronal se daria sobre a receita bruta e não mais sobre a folha de pagamento. Para as situações em que a Lei 12.844/2013 não se aplica, os índices sem influência da desoneração da folha de pagamento serão publicados no mesmo comunicado, mas em tabelas separadas. Caberá ao usuário dos índices identificar o seu enquadramento na Lei 12.844/2013 e definir qual dos índices utilizar.

14) – a partir de janeiro/2014 os Índices de Obras Públicas (Desonerados pela Lei 12.844/2013) passaram por uma atualização dos parâmetros que compõem o percentual de Encargos Sociais (feriados, dias de chuva, auxílio enfermidade, tempo médio de contrato entre outros).

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA

Extrato de Contrato

Processo 23687-1555364-2014 - Contrato 23673-SAAC-00074-2015

Parecer Jurídico 0079/2015

Contratante: 200147-DEPTO. DE SUPRIMENTOS E INFRA-ESTRUTURA

Contratada: MARCELO DAS NEVES PIRES TRANSPORTES ME Objeto Resumido do Contrato: Prestação de Serviços de Entrega e Coleta de Pequenas Cargas por Meio de Motocicletas (Motofrete) No(S) Município(S) De São Paulo.

Vigência: 19/6/2015 a 18/9/2016
Valor total: R\$ 139.783,95 - Valor do exercício (2015): R\$ 59.641,15 - Exercício seguinte (2016): R\$ 80.142,80

Classificação dos recursos: 001001001 - Tesouro do Estado Data Assinatura: 19/6/2015

Obs.: Pregão Eletrônico - NCC 16/2015.

Extrato de Aditivo

Processo 1000022-1534640-2012 - Contrato 23673-SAAC-00246-2012

Parecer Jurídico 0551/2015

Contratante: 200120-DIRETORIA DE INFORMACOES - DI

Contratada: CIA PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SAO PAULO

Objeto Resumido do Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO (DATACENTER) REFERENTES ÀS FUNCIONALIDADES DO MAINFRAME E SERVIÇOS DE CO-LOCATION E HOSTING.

Objeto do Aditivo: 3º TERMO DE ADITAMENTO SENDO ESTE DE REDUÇÃO.

Vigência: 1/3/2015 a 20-12-2016

Valor total: R\$ 42.990.188,40 - Valor do exercício (2014): R\$ 649.121,73 - Exercício seguinte (2015): R\$ 21.807.308,90 - Demais exercícios: R\$ 20.845.972,47

Classificação dos recursos: 001001001 - Tesouro do Estado Data Assinatura: 22/6/2015

Obs.: Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24, inciso XVI, da Lei Federal 8.666/1993.

Extrato de Aditivo

Processo 23643-660334-2013 - Contrato 23673-SAAC-00178-2013

Parecer Jurídico 0546/2015

Contratante: 200143-DEPTO.TECNOLOGIA DA INFORMA-CAO - DTI

Contratada: CPM BRAXIS S.A.

Objeto Resumido do Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM DESENVOLVIMENTO E MANUT. DE SIST. DE INF. E REDESENHO DE PROCESSOS DE NEGOCIO.

Objeto do Aditivo: 2º TERMO DE ADITAMENTO SENDO ESTE DE REDUÇÃO NO OBJETO.

Vigência: 1/4/2015 a 18/3/2016

Valor total: R\$ 13.904.187,34 - Valor do exercício (2014): R\$ 463.471,67 - Exercício seguinte (2015): R\$ 10.428.149,88 - Demais exercícios: R\$ 3.012.565,79

Classificação dos recursos: 001001001 - Tesouro do Estado Data Assinatura: 22/6/2015

Obs.: Pregão Eletrônico NCC 047/2013.

CENTROS REGIONAIS DE ADMINISTRAÇÃO

CENTRO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAÇATUBA

Extrato de Aditivo

Processo 23720-446299-2010 - Contrato 23720-SAAC-00097-2011

Parecer Jurídico 0574/2015.

Contratante: 200155-CENTRO REG. ADMINISTRACAO DE ARACATUBA

COORDENADORIA DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Portaria CAF-G-18, de 25-06-2015

Altera dispositivo da Portaria Conjunta CAF-CCE-CO 1, de 21-01-2015

O Coordenador da Administração Financeira expede a presente portaria:

Artigo 1º - Fica alterada a discriminação da Receita até o nível de subalínea, constante do Anexo II da Portaria Conjunta CAF-CCE-CO 01, de 21-01-2015 que estabelece procedimentos a serem observados na execução orçamentária e financeira do exercício de 2015, na seguinte conformidade:

Anexo II

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE DE RECURSO	EM R\$ 1,00	VARIAÇÃO
1600.99.01	Outros Serviços do Estado-Departamento de Estradas de Rodagem-DER	004.001.001	1.043.998	(-2)
1600.99.01	Outros Serviços do Estado-Departamento de Estradas de Rodagem-DER	004.001.029	1	(+1)
1600.99.11	Serviços de Administração e Manutenção de Pátios de Recolimento de Veículos-Departamento de Estradas de Rodagem-DER	004.001.001	1	(+1)

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Despacho da Coordenadora, de 26-06-2015

Diante dos elementos que instruem os autos, notadamente a Informação 1849/DDPE do Departamento de Despesa de Pessoal do Estado (Fl. 624) determino a SUSPENSÃO do código 097279-8 de desconto em folha de pagamento utilizado pela Associação dos Servidores Administrativos e de Apoio Ativo e Inativo do Estado de São Paulo - ASAAESP, em razão do descumprimento à legislação vigente.

COORDENADORIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Portaria CAT-66, de 26-06-2015

Altera a Portaria CAT-102/13, de 10-10-2013, que dispõe sobre a emissão do Manifesto Eletrônico de Documentos Fiscais - MDF-e, do Documento Auxiliar do Manifesto Eletrônico de Documentos Fiscais - DAMDFE e dá outras providências

O Coordenador da Administração Tributária, tendo em vista